



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº367 Ticket: 36700

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo nº 21.053
Requerimento: Folga por ter trabalhado em período eleitoral
Senhora: Valderene Beraldo Soares
Deferido em 10/02/2015

Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de fevereiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo nº 21035
Requerimento: Pedido de Exoneração
Senhor: Aduino Bertucci
Deferido em 10/02/2015

Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de fevereiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo nº 21031
Requerimento: Licença para tratar de Interesse Particular
Senhora: Izildinha Dainez Moreira
Deferido em 10/02/2015

Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de fevereiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

“ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO PROCESSO Nº. 00013/2015, CARTA CONVITE Nº. 00001/2015.” No dia nove de fevereiro de dois mil e quinze, as nove horas, no setor de licitações da

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 4.118/20, sob a presidência da Senhora Maria Gabriela Teixeira de Oliveira, presentes o vice presidente Henrique Eduardo Mariotti e membro Regiane Mianti de Lima, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de habilitação da CARTA CONVITE nº. 00001/2015, objetivando a Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializadas para: Locação de 3 (três) tendas 10 x10 metros; iluminação e som contendo: sistema de áudio, potência, caixa de som e microfone; 1 (um) profissional DJ e uma equipe contendo 05 integrantes por noite para prestar serviços de apoio e coordenação no carnaval evento que será do dia 14/02/2015 à 17/02/2015 ; Locação de 3 (três) tendas 10 x10 metros; iluminação e som contendo: sistema de áudio, potência, caixa de som e microfone; banda musical e uma equipe contendo 10 integrantes para prestar serviços de apoio e coordenação nas comemorações do aniversário da cidade evento que será realizado no dia 28/02/2015., nos termos da CARTA CONVITE nº 00001/2015. As empresas participantes: A. C. BASSANI EVENTOS - ME, CPF/CNPJ 10.571.349/0001-37, REPRESENTANTE Adriano César Bassani; DOUGLAS FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ 17.385.397/0001-80, REPRESENTANTE Bruno Ormastroni; MIRIAM BOTELHOS LOCACOES ME, CNPJ 17.238.557/0001-68, REPRESENTANTE Wilson R. Ramponi Rodrigues; RAFAEL APARECIDO RIBEIRO LOCACOES ME, CNPJ 09.814.830/0001-27, sem Representante. As empresas Miriam Botelhos Locações ME- CNPJ: 17.238.557/0001-68 e a Empresa Rafael Aparecido Ribeiro Locações ME- CNPJ: 09.814.830/0001-27, não apresentaram documentação exigidas para Credenciamento, de acordo com os itens 6.2 e 6.5 do Edital, por se tratar de certame exclusivo para Microempresas de acordo com a Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. Após a abertura dos envelopes de habilitação e conferência de seus respectivos documentos, esta comissão declarou habilitada as empresas A. C. BASSANI EVENTOS - ME, DOUGLAS FERREIRA DA SILVA - ME, que atenderam as condições exigidas para habilitação no Edital. As empresas MIRIAM BOTELHOS LOCACOES ME e RAFAEL APARECIDO RIBEIRO LOCACOES ME não atenderam as condições exigidas para habilitação sendo estas inabilitadas. No caso apesar de haver duas propostas válidas, observa-se que foram adotadas pela Administração todas as cautelas previstas na Lei 8.666/1993, inclusive com Convite para número superior do que é exigido na Lei. Desta forma diante do desinteresse das demais empresas convidadas e havendo duas propostas válidas, e considerando ainda o interesse público, eis que o serviço objeto da presente licitação possui início em 14/02/2015, o que demonstra a impossibilidade da repetição de um Convite, com base em consulta nº 778.098, Relator Conselheiro Eduardo Carone Costa, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, optou-se pela continuidade da Licitação. Nesta ocasião a Comissão Permanente de Licitação realizará a devolução do envelope de proposta financeira via Correios para as empresas inabilitadas, após a Homologação da Carta Convite. Os representantes das empresas que estavam presentes no certame, abriram mão de entrar com recurso contra a fase de habilitação assinando o Termo de Desistência de Recursos em anexo. Ato contínuo, a presidente da CPL entrou em contato, através de telefone, com a empresa RAFAEL APARECIDO RIBEIRO LOCACOES ME, sem representante no certame para comunicar a respeito da habilitação e propor o formulário modelo de Termo de Desistência de Recurso contra a fase



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº367 Ticket: 36700

de habilitação o qual foi encaminhado, via e-mail. Em seguida a empresa encaminhou o Termo de Desistência de Recursos devidamente assinado através de e-mail, o qual segue em anexo com o comprovante de envio e de recebimento. Já de posse do Termo de Desistência de Recurso contra a fase de habilitação de todas as empresas participantes do certame, esta comissão considerou vencida a fase de habilitação e, ato contínuo, deu prosseguimento abrindo os envelopes de propostas. As propostas das empresas: A. C. BASSANI EVENTOS - ME e DOUGLAS FERREIRA DA SILVA - ME, estavam formatadas de acordo com os requisitos exigidos neste Processo nº 00013/2015 e abaixo da média orçada através de cotações de mercado. As empresas apresentaram as seguintes propostas:

A. C. BASSANI EVENTOS – ME, Item1, Descrição: LOCACAO DE ILUMINACAO E SOM, UN SV, Qtd. 1, Valor Unitário R\$6.800,00- Valor Total R\$6.800,00-

Item2, Descrição: LOCACAO DE ILUMINACAO, BANDA MUSICAL E SOM, , Valor Unitário R\$9.800,00- Valor Total R\$9.800,00- Item3 , Descrição: LOCACAO DE TENDAS, TAMANHO 10X10M- UN SV, Qtd. 6, Valor Unitário R\$800,00-Valor TotalR\$4.800,00, Item 4, Descrição: LOCACAO DE SERVICOS DE DJ- UN SV, Qtd 1, Valor Unitário R\$2.400,00- Valor Total R\$2.400,00, Item 5, Descrição: LOCACAO DE SERVICOS DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZACAO DE EVENTOS, UN SV, Qtd 30, Valor Unitário R\$280,00-Valor TotalR\$ 8.400,00- TotalR\$32.200,00, DOUGLAS FERREIRA DA SILVA – ME, Item1, Descrição: LOCACAO DE ILUMINACAO E SOM, UN SV, Qtd1, Valor UnitárioR\$6.550,00- Valor TotalR\$6.550,00-

Item2, Descrição: LOCACAO DE ILUMINACAO, BANDA MUSICAL E SOM, UN SV, Qtd1, Valor UnitárioR\$9.300,00- Valor TotalR\$9.300,00- Item3 , Descrição: LOCACAO DE TENDAS, TAMANHO 10X10M- UN SV, Qtd. 6, Valor Unitário R\$760,00- Valor TotalR\$4.560,00- Item4 , Descrição: LOCACAO DE SERVICOS DE DJ, UN SV, Qtd 1, Valor Unitário R\$2.320,00- Valor TotalR\$2.320,00- Item5, Item 5, Descrição: LOCACAO DE SERVICOS DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZACAO DE EVENTOS, UN SV, Qtd 30, Valor Unitário R\$212,00- Valor TotalR\$6.360,00- TotalR\$29.090,00. Em razão do critério de Menor Preço Global, estabelecido previamente na CARTA CONVITE Nº 00001/2015, a empresa DOUGLAS FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ 17.385.397/0001-80, situada na RUA ARIOSVALDO TEIXEIRA, 36 - JARDIM NOVO, SANTO ANTONIO DO JARDIM- SP, com o valor total de R\$ 29.090,00 (Vinte e Nove Mil Noventa Reais) foi declarada vencedora do certame. Os valores ofertados pelo licitante em cada item do Anexo II constam no mapa de apuração, que foi lavrado durante esta sessão e que é parte integrante da presente ata. As empresas A. C. BASSANI EVENTOS - ME e DOUGLAS FERREIRA DA SILVA - ME, com representantes no certame, abriram mão de entrar com recurso contra a fase de julgamento, em anexo os Termos de Desistência de Recursos das referidas empresas assinados pelos representantes no certame. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às dezesseis horas e vinte e sete minutos. Lavrou a presente ata, com o mapa de apuração em anexo, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes. Maria Gabriela T. de Oliveira - Presidente da CPL, Henrique Eduardo Mariotti - Vice-presidente, Regiane Mianti de Lima - Membro, Adriano Cesar Bassani-Representante, Bruno Ormastroni- Representante, Wilson Roberto Ramponi Rodrigues- Representante.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 836, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Regulamenta o evento carnavalesco que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2015”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, “h” da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando a necessidade de se disciplinar a proteção e segurança dos municípios e manter a ordem pública durante o evento carnavalesco nos dias 14, 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2015,

Decreta:

Art. 1º O encerramento do evento nas 04 (quatro) noites de carnaval será às 3:00 horas da manhã.

Art. 2º Fica expressamente proibido o uso e a venda de vasilhames de vidro e serpentinas metálicas na área do evento e em seu entorno.

Art. 3º Fica proibido o uso de som automotivo e caixas de som na área do evento, a fim de evitar focos isolados de som alto.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de Fevereiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

PORTARIA Nº004 de 10 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a transferência da data da Reunião Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 46, inciso II, alínea “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, resolve:

CONSIDERANDO:

- O recesso do feriado do dia 17 de fevereiro de 2015;

- Considerando ser prudente e mais oportuna a transferência da reunião ordinária designada para esta data, para o dia 19/02/2015, quando poderá haver pauta e outros assuntos, que serão então, adiantados;

- Considerando finalmente, não haver prejuízos a prazos regimentais ou legais:

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº367 Ticket: 36700

Art. 1º Fica transferida para o dia 19/02/2015 a reunião ordinária previamente convocada para a data do dia 16/02/2015;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Albertina, 10 de fevereiro de 2015.

José Ulisses Diniz
Presidente

Publicado
Em 10/02/2015
(Afixado na forma do caput. art. 37 da C.F. e art. 30 da LOM)
Ass. Responsável
